



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0xx18) 277-1121 / 277-1122

033

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

LEI N.º 910/2003
De 13 de Agosto de 2003.

DISPÕE SOBRE: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano de São Paulo – CDHU."

DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer Convênio com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, para implantação de Programa de construção de casas populares, destinado aos trabalhadores rurais, do qual constarão entre outras, as seguintes cláusulas, fixando-se com responsabilidade e expensas do Município:

- I. Executar o sistema isolado de esgotamento, por meio de fossa filtro, para atender as exigências da legislação pertinente, assegurando condições de habitabilidade das unidades habitacionais;
- II. Demarcar, limpar e executar demais serviços necessários à implantação da unidade habitacional a ser produzida;
- III. Administrar, acompanhar e assessorar as obras na modalidade Cesta de Materiais de construção/Pró-lar rural por meio de autoconstrução;
- IV. Isentar de pagamento ou responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de certidões, taxas, emolumentos, aprovar os projetos e respectivas plantas, conceder os habite-se das construções objeto do Convênio e destinadas à população de baixa renda do Município.

Art. 2.º - O Programa Habitacional denominado Pró-lar Rural visa atender os trabalhadores rurais deste Município e será implantado em assentamento rural, administrado pelo ITESP – Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – "José Gomes da Silva".

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 13 de Agosto de 2003.

Divaldo Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra e afixada em local de costume.

Maria Pereira de Oliveira
Chefe de Gabinete